

Em Sessão de 14 de Jan. de 1822
p. 2.ª leitura.

N. 13.

Não julga ainda sufficientes as medidas propostas
no Parecer da Comissão p.º aquelles a Prov.
da B.ª, senão se exhibirem os procedimentos he-
tos com q.º se tem portado o Soldado do Batalhão
Lusitano p.º com os Brasileiros, irritados
contra o mesmo p.º intriga maliciosa q.º
visa de fomentar odio e adiveras entre os
brigueiros Europeos e Brasileiros: e q.º esse
de todo este fomento de q.º lança mão os mal-
vada, devem tomar aquellas medidas re-
goras severas q.º hum General adoptou
q.º entra como p.º em hum
paiz estrangeiro castigando severam-
te o Soldado q.º ouza abater o Cidadão paci-
fico; e portanto de o mesmo parecer q.º se
dirija tambem hum Proclamação á
quella Tropa p.º q.º respeito chate bem
aos Brasileiros como seus irmãos; e q.º
se onas serem severa punido mais

139/186

esperam^{te} como violadora da disciplina, e do
ordem: e o Govern. Executivo dirija suas
Ordens ao chefe daquelle Batalha, e q
faça guardar aos seus Soldados com exac
ta disciplina, e q puna mui severamente os
q insultarem, atalarem, ou habitarem de paz
em Soldado de mesmo.

Francisco Agostinho Gomes

Reg^{da} de 14 de L^o

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

C